

**DECRETO Nº 3.522, de 24 de novembro de 2011.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-110.311,69** (cento e dez mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8026.2074	33903900	010000	3.200,00
1.12.0.20.605.8024.1108	44905100	030000	94.403,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8026.2093	33903900	010000	1.900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.04.122.8026.2230	33903900	010000	9.560,00
1.17.0.04.126.8010.2229	33903900	010000	1.248,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.311,69</b>

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.15.451.8027.1017	44905100	030000	94.403,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.128.8026.2038	33901400	010000	1.283,78
1.12.0.20.128.8026.2038	33903300	010000	1.916,22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8026.1040	44905200	010000	1.900,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.04.122.8026.1077	44905100	010000	1.248,00
1.17.0.04.126.8027.2058	33903000	010000	5.000,00
1.17.0.04.126.8027.2058	33903900	010000	4.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.311,69</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal